CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 1467 | FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.467

EMENTA:- Autoriza permuta de área.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 1255, situado à Av. Maria Cecília, bairro do Retiro, de propriedade de Antonio Sabará da Silva, com o lote de propriedade do Município, de nº 28 , à Rua Helvécio Gomes Pimenta, Retiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 1978

Georges Leonardos
Prefeito

Mensagem nº 27/77
Autor- Prefeito Municipal
LMCRP/